Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3878

PROJETO DE LEI Nº 066/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1054	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000303	15% DE IMPOSTOS
T o t a l	**R$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de agosto de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 11 / 08 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 08 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 08 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), o crédito orçamentário tem por finalidade a aplicação da contrapartida para ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Engenheiro Gutierrez e Pinho de Baixo.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 066/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 065/2014.

Irati, 15 de agosto de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro